



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 474/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA DE NAZARÉ GOMES SARMENTO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA DE NAZARÉ GOMES SARMENTO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 19, Lote 18, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com o lote 19, frente para a Rua B, e fundos com o lote 02 da Rua A, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000